



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

No dia 16 de novembro de 2017, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio TARCIO MAMEDE MARIZ e SEBASTIÃO VENTURA NITAO NETO, designados pela portaria nº. 1098/2017 de 09 de agosto de 2017, expedida pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00054/2017. Iniciando os trabalhos constatamos que compareceram ao certame os interessados em participar deste certame, o Sr. Ivalnilto da Costa Vieira, portador da RG nº 01839341762 Detran-PB e CPF nº 692.108.374-87, sendo titular da empresa IVALNILTO DA COSTA VIEIRA-ME – CNPJ Nº 26.465.390/0001-69, o Sr. Grazielson Nobrega da Costa, portador da RG nº 271.014 SSP-PB e CPF nº 011.811.584-78, procurador da empresa XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ Nº 03.808.036/0001-94, o Sr. Fernando Robson Almeida de Araújo, portador da RG nº 2979938 SSP-PB e CPF nº 059.120.314-6290, procurador da empresa SOARES ELETROMOVEIS LTDA -ME – CNPJ nº 10.754.729/0001-07 e o Sr. Geraldo Ferreira da Costa, portador da RG nº 373.959 SSP-PB e CPF nº 206.420.914-04 titular da empresa GERALDO FERREIRA DA COSTA-EPP – CNPJ nº 17.728.374/0002-98. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro expôs a finalidade do certame e em seguida, facultou a palavra aos licitantes presentes, onde o Sr. Fernando Robson Almeida de Araújo alegou que a empresa GERALDO FERREIRA DA COSTA-EPP apresentou documentos em impressão frente e verso e não autenticou o verso do documento do requerimento de empresarial. o Sr. Geraldo Ferreira da Costa argumentou que o documento é uma continuidade e não precisa da autenticação. O pregoeiro analisou e verificou que o licitante fica descredenciado por apresentar documento sem autenticação, ficando o mesmo descredenciado, assim sendo possível a participação sem que o mesmo possa interpor oralmente no certame. O representante da empresa GERALDO FERREIRA DA COSTA-EPP decidiu não participar mais do certame e se retirou da sala de licitação. O pregoeiro deu prosseguimento realizando a abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta de preços dos licitantes presentes, aberto os envelopes de proposta de preços diante dos mesmos, procederam-se os trabalhos de análise da mesma. A empresa IVALNILTO DA COSTA VIEIRA-ME apresentou proposta com o valor global de R\$ 256.830,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais), a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS-ME apresentou proposta com o valor global de R\$ 179.350,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa SOARES ELETROMOVEIS LTDA-ME apresentou proposta com o valor global de R\$ 195.972,00 (cento e noventa e cinco mil e noventa e sete reais), restando em conformidade com as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, anexa. Analisada as propostas apresentadas pelas licitantes verificou-se que a mesma estão em conformidade com as exigências do edital e encontram-se classificadas. Facultada a palavra aos licitantes, nada requereram. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou à fase de lances verbais, sendo aberto a palavra aos licitantes para a **oferta dos lances verbais para cada item ofertado, resultando no valor final dos lances** descrito no MAPA DE LANCES VERBAIS anexo. As licitantes ofertaram vários lances reduzindo o seu valor inicial, constado no mapa anexo, fica considerada vencedora as licitantes IVALNILTO DA COSTA VIEIRA-ME vencedora com o valor global de R\$ 141.419,50 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS-ME vencedora com o valor global de R\$ 20.672,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e dois reais) e a empresa SOARES ELETROMOVEIS LTDA -ME vencedora com o valor global de R\$ 12.623,00 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais), em conformidade com o **mapa de apuração de lances**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Pregão

verbais. Em seguida foi facultada a palavra ao licitante para se pronunciar acerca da interposição de recurso quanto a fase de proposta de preço e nada se manifestou. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de habilitação jurídica das empresas classificadas na fase de proposta de preços, as empresas: IVALNILTO DA COSTA VIEIRA-ME – CNPJ Nº 26.465.390/0001-69, XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ Nº 03.808.036/0001-94 e SOARES ELETROMOVEIS LTDA - ME – CNPJ nº 10.754.729/0001-07. Dando prosseguimento foi aberto os envelopes de nº 02 contendo a documentação das licitantes classificadas na fase de proposta de preços. Foi aberto os envelopes contendo a documentação na presença das licitantes. Os licitantes rubricaram a documentação de cada um, posteriormente submeteram à análise das mesmas. Aberta a palavras aos licitantes quanto a fase de julgamento de habilitação, O Sr. Grazielson Nobrega da Costa alega que: a empresa descumpriu o item 7.1.4 "c" do edital que deixou de apresentar copia de carteira de habilitação do profissional com foto, o Sr. Fernando Robson Almeida de Araújo pede que a empresa IVALNILTO DA COSTA VIEIRA-ME seja considera como inabilitada por descumprir exigências do edital; o Sr. Ivalnilto da Costa Vieira alega que: na habilitação já consta o certificado eletrônico do profissional de contabilidade. O pregoeiro e equipe de apoio decidiram suspender o certame para análise e conferencia das autenticidades da documentação das licitantes. Será publicado o resultado de julgamento no DOE e jornal de Grande Circulação. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Tarcio Mamede Mariz
TARCIO MAMEDE MARIZ
Membro

Sebastião Ventura Nitaio Neto
SEBASTIAO VENTURA NITAO NETO
Membro

Ivalnilto da Costa Vieira
IVALNILTO DA COSTA VIEIRA-ME
Representante da Empresa

Soares Eletromoveis Ltda
SOARES ELETROMOVEIS LTDA -ME
Representante da Empresa

Grazielson Nobrega da Costa
XAVIER AFREU DE ASSIS-ME
Representante da Empresa